



DECRETO N.º 013/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia-MT, Sr. JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO nos usos das atribuições que lhe são concedidas nos Artigos N.º 13, 14 e 19 e seus incisos da Lei n.º 413/2009 de 17 de agosto de 2009 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º. 928 de 07 de dezembro de 2023 que criou o Conselho Municipal de Habitação.

DECRETA:

Art. 1.º. O Conselho Municipal de Habitação será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

ENTIDADES PÚBLICAS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jociane Nunes Pereira de Carvalho

Suplente: Alessandra Marques da Silva

Representantes da Secretaria de Municipal Administração

Titular: Edson Yukitoshi Kawai

Suplente: Rosana Pereira de Souza



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Euzeni Aparecida de Avelar

Suplente: Tarcísio Araujo Ventura

Representantes da Câmara Municipal de Nova Brasilândia

Titular: Flávio dos Santos Magalhães

Suplente: Taize de Carvalho

Titular: Jonael Bernardes de Carvalho

Suplente: Antomar Christian de Souza Cardoso

Titular: Selma dos Santos

Suplente: João Vítor Xavier dos Anjos

Representantes da Paróquia Senhora das Dores

Titular: Suiberto Lessa Júnior

Suplente: Cristóvão Catarino da Costa

Titular: Rosane Maria do Nascimento

Suplente: Rosimeire do Nascimento Bolandini

Representantes das Igrejas Evangélicas

Titular: Carlos Eduardo Silva Vidal

Suplente: Renata Rodrigues

Representantes dos Comércios sociedade

Titular: Gilvani Crispin de Souza

Suplente: Marcia de Almeida Novais

Titular: Elisangela de Queirose Gonçalves Ventura

Suplente: Luciana Marques Pereira Carvalho

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação para o Biênio de 2026/2028.

Art. 3º. Compete a Secretaria de Assistência Social, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação.



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, em 04 de março de 2026.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
Prefeito de Nova Brasilândia-MT

